



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO CMDO GERAL



PORTARIA Nº 49/2020 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Dispõe sobre as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí a que alude o Decreto Estadual nº. 17.688, de 26 de março de 2018 e revoga a PORTARIA Nº. 075/2012 – GAB. CMDO-GERAL/CBMEPI.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO as competências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, constantes no art. 50 da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e na Lei Estadual nº 5.483, de 10 agosto de 2005, alterada pela Lei Estadual nº 6.950, de 20 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que a não regularização de edificações e áreas de risco caracteriza-se como infração, tornando-as passivas às penalidades, nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei Estadual nº 5.483, de 10 de agosto de 2005, atualizada pela Lei Estadual nº 6.950, de 20 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco (Decreto Estadual nº 17.688, de 26 de março de 2018), **RESOLVE**:

Art. 1º - Publicar as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí na íntegra no endereço eletrônico <http://www.cbm.pi.gov.br/>.

Art. 2º- Adotar como parâmetros técnicos a serem observados pelo CBMEPI, as Instruções Técnicas e anexos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, nas apreciações de processos de projeto e vistorias em edificações e áreas de risco, conforme segue:

Instrução Técnica Nº 01 - Procedimentos Administrativos

Instrução Técnica Nº 02 - Conceitos básicos de segurança contra incêndio

Instrução Técnica Nº 03 - Terminologia de incêndio

Instrução Técnica Nº 04 - Símbolos gráficos

Instrução Técnica Nº 05 - Urbanística

Instrução Técnica Nº 06 - Acesso de viatura

Instrução Técnica Nº 07 - Isolamento de risco

Instrução Técnica Nº 08 - Segurança estrutural

Instrução Técnica Nº 09 - Compartimentação horizontal e vertical

Instrução Técnica Nº 10 - Controle de materiais de acabam. e revestimento



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO CMDO GERAL



Instrução Técnica Nº 11 - Saídas de emergência

Instrução Técnica Nº 12 - Centros esportivos e de exibição

Instrução Técnica Nº 13 - Pressurização de escada de segurança

Instrução Técnica Nº 14 - Carga de incêndio nas edificações e áreas de risco

Instrução Técnica Nº 15 - Controle de fumaça Parte 1 – Regras gerais

Instrução Técnica Nº 15 - Controle de fumaça Parte 2 - Conceitos, definições e componentes do sistema

Instrução Técnica Nº 15 - Controle de fumaça Parte 3 – Controle de fumaça natural em edificações comerciais, industriais e depósitos

Instrução Técnica Nº 15 - Controle de fumaça Parte 4 – Controle de fumaça natural nas demais ocupações

Instrução Técnica Nº 15 - Controle de fumaça Parte 5 – Controle de fumaça mecânico

Instrução Técnica Nº 15 - Controle de fumaça Parte 6 – Controle de fumaça em rotas de fuga horizontais protegidas e subsolos

Instrução Técnica Nº 15 - Controle de fumaça Parte 7 – Átrios

Instrução Técnica Nº 15 - Controle de fumaça Parte 8 – Aspectos de segurança

Instrução Técnica Nº 16 - Gerenciamento de riscos de incêndio

Instrução Técnica Nº 17 - Brigada de incêndio

Instrução Técnica Nº 18 - Iluminação de emergência

Instrução Técnica Nº 19 - Sistema de detecção e alarme de incêndio

Instrução Técnica Nº 20 - Sinalização de emergência

Instrução Técnica Nº 21 - Sistema de proteção por extintores de incêndio

Instrução Técnica Nº 22 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio

Instrução Técnica Nº 23 - Sistemas de chuveiros automáticos

Instrução Técnica Nº 24 - Sistema de chuveiros automáticos para áreas de depósito

Instrução Técnica Nº 25 - Líquidos combustíveis e inflamáveis

Instrução Técnica Nº 26 - Sistema fixo de gases para combate a incêndio

Instrução Técnica Nº 27 - Armazenamento em silos

Instrução Técnica Nº 28 - Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Instrução Técnica Nº 29 - Comercialização, distribuição e utilização de gás natural

Instrução Técnica Nº 30 - Fogos de artifício



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO CMDO GERAL



Instrução Técnica Nº 31 - Segurança contra incêndio para heliponto e heliporto

Instrução Técnica Nº 32 - Produtos perigosos em edificações e áreas de risco

Instrução Técnica Nº 33 - Cobertura de sapé, piaçava e similares

Instrução Técnica Nº 34 - Hidrante urbano

Instrução Técnica Nº 35 - Túnel rodoviário

Instrução Técnica Nº 36 - Pátio de contêineres

Instrução Técnica Nº 37 - Subestação elétrica

Instrução Técnica Nº 38 - Segurança contra incêndio em cozinha profissional

Instrução Técnica Nº 39 - Estabelecimentos destinados à restrição de liberdade

Instrução Técnica Nº 40 - Edificações históricas, museus e instituições culturais com acervos museológicos

Instrução Técnica Nº 41 - Inspeção visual em instalações elétricas de baixa tensão

Instrução Técnica Nº 42 - Projeto Técnico Simplificado (PTS)

Instrução Técnica Nº 43 - Adaptação às normas de segurança contra incêndio – edificações existentes

Instrução Técnica Nº 44 - Proteção ao meio ambiente

Instrução Técnica Nº 45 - Segurança contra incêndio para sistemas de transporte sobre trilhos

Art. 3º - Determinar que os projetos protocolados no CBMEPI, anteriormente a entrada em vigor desta Portaria, podem ser aceitos com base na legislação anterior.

Art. 4º - Determinar que as vistorias e renovações de Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros (ARCB) que tenham como referência projeto aprovado no CBMEPI, anteriormente a entrada em vigor desta Portaria, podem ser aceitos com base na legislação anterior.

Art. 5º - Revogar a PORTARIA Nº. 075/2012 – GAB. CMDO-GERAL/CBMEPI, e demais disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Teresina, 16 de abril de 2020.

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI